

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Cultura e Turismo;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

2.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA E LUMINOSA, conforme especificações no presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação de itens decorativos de Natal, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões durante o período natalino.

A iniciativa visa atender ao interesse público, promovendo a valorização cultural, o fortalecimento da identidade comunitária e o estímulo ao turismo local, considerando que o Natal é uma das datas mais significativas do calendário festivo, responsável por atrair visitantes, movimentar a economia e gerar sensação de pertencimento e bem-estar à população.

A opção por contratação de empresa especializada em decoração natalina em detrimento dos serviços, justifica-se pela natureza temporária e sazonal da utilização dos itens decorativos, o que evita custos desnecessários com

armazenamento, manutenção, transporte e conservação durante o restante do ano. Sendo assim, o serviço representa de maneira efetiva, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação está fundamentada no art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de apresentação da fundamentação da contratação, bem como no art. 11, parágrafo único, que estabelece que a licitação deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra a pertinência e a necessidade da contratação, com vistas a garantir a adequada execução das festividades natalinas, assegurando qualidade, beleza estética, segurança dos itens e a observância do interesse público.

4. NATUREZA: Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

4.1. DESCritivo E QUANTITATIVO: As estimativas dos quantitativos estão baseadas nos últimos pedidos realizados pelo departamento pessoal e pela Secretaria de Cultura e Turismo

4.2 ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: PAINEL LUMINOSO COM DESENHO DE ARABESCO , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,00M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA / MÁXIMO: 4,10M DE ALTURA X	PEÇA	38

	<p>1,60M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. ESTRUTURA FIXADA NOS POSTES.</p> <p>CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NAS CORES VERMELHA. TENSÃO DE 220V.</p>		
02	<p>LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: PAINEL LUMINOSO COM DESENHO DE ARABESCO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,60M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. ESTRUTURA FIXADA NOS POSTES.</p> <p>CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NAS CORES VERMELHA. TENSÃO DE 220V</p>	PEÇA	16

03	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: DECORAÇÃO DE CORETO COM PAINEL LUMINOSO DESENHO DE ESTRELA CADENTE NO TELHADO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,00M DE ALTURA X 4,50M DE LARGURA / MÁXIMO: 2,10M DE ALTURA X 4,60M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. CONTORNO DE FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NAS CORES BRANCO FRIO, TENSÃO DE 220V. TOTALMENTE PREENCHIDA COM CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR BRANCO QUENTE, E UM STROBO NA COR BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS, FIO ELÉTRICO DE ESPESSURA 2,2MM NA COR CRISTAL, À PROVA D'ÁGUA, IP66, TENSÃO 220V. PARA DECORAÇÃO DO CORETO CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR BRANCO QUENTE, E UM STROBO NA COR BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS, FIO ELÉTRICO DE ESPESSURA 2,2MM NA COR CRISTAL, À PROVA D'ÁGUA, IP66. TENSÃO 220V, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO; CASCATA DE LED COM 400 LÂMPADAS BRANCO QUENTE, FIO ELÉTRICO BRANCO, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO, QUEDA ASSIMÉTRICA, À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO 220V.	PEÇA	01
04	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA	UNIDADE	01

	<p>E RETORNO DE: DECORAÇÃO DE FACHADA DE SANTUÁRIO. CONTORNO EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NAS CORES BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V. CASCATA DE LED COM 400 LÂMPADAS BRANCO QUENTE, FIO ELÉTRICO BRANCO, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO, QUEDA ASSIMÉTRICA, À PROVA D'ÁGUA. TENSÃO 220V.</p>		
05	<p>LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: TÚNEL COM 5 ARCOS EM FORMATO DE ESTRELAS CADENTES</p> <p>MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,00M DE ALTURA X 4,00M DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO TOTAL / MÁXIMO: 3,50M DE ALTURA X 4,50M DE LARGURA E 5,50M DE COMPRIMENTO TOTAL. PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA, TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020 E TUBO QUADRADO 20,00MM X 20,00MM, PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020 COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA FIXADA NO CHÃO.</p> <p>CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR BRANCO QUENTE, À PROVA D'ÁGUA. TENSÃO DE 220V.</p>	PEÇA	01

06	<p>LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: PORTAL DE ESTRELAS</p> <p>MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,00M DE ALTURA X 3,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,10M DE ALTURA X 4,50M DE LARGURA E 0,60M DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA, TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020 E TUBO QUADRADO 30,00MM X 30,00MM, PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020 COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA FIXADA NO CHÃO.</p> <p>CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, À PROVA D'ÁGUA. TENSÃO DE 220V.</p>	PEÇA	01
07	<p>LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: TÚNEL COM 6 ARCOS SIMPLES MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,50M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO TOTAL / MÁXIMO: 2,60M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA E 10,50M DE COMPRIMENTO TOTAL. PRODUZIDO EM TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020 E TUBO QUADRADO 20,00MM X 20,00MM, PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA EM</p>	UNIDADE	01

	AÇO CARBONO 1020 COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA FIXADA NO CHÃO. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, À PROVA D'AGUA. TENSÃO DE 220V. E CASCATA DE LED COM 400 LÂMPADAS BRANCO.		
08	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: PAINEL LUMINOSO COM DESENHO EM FORMA DE LAÇO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,50M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,60M DE ALTURA X 2,10M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR VERMELHA. TOTALMENTE PREENCHIDO COM CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR VERMELHA E 1 STROBO BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS, FIO ELÉTRICO DE ESPESSURA 2,2MM NA COR VERMELHA, À	UNIDADE	01

	PROVA D'ÁGUA, IP66 . TENSÃO DE 220V.		
09	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE BOLA DE NATAL COM ACESSO E PASSAGEM POR DENTRO DA PEÇA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,50M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,60M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA, TUBO REDONDO MACIÇO 3/16, EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. CONTOURNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR BRANCO FRIO. TOTALMENTE PREENCHIDO COM CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR BRANCA, VERMELHA E AMARELA, COM STROBO BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS, FIO ELÉTRICO DE ESPESSURA 2,2MM NA COR BRANCA, VERMELHA E AMARELA RESPECTIVAMENTE, À PROVA D'AGUA, IP 66. TENSÃO DE 220V. DETALHE EM TELA DECORATIVA DE PVC, COM 6MM, NAS CORES VERMELHA E AMARELA.	UNIDADE	01
10	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: LETREIRO DE	UNIDADE	01

	CHÃO DE NÚMERO "2026" COM DESENHO DE CORAÇÃO, SUBSTITUINDO O NÚMERO ZERO, MEDIDA TOTAL DO LETREIRO ENTRE: MÍNIMO: 3,00M DE ALTURA X 7,00M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,20M DE ALTURA X 7,80 M DE LARGURA, PRODUZIDO EM TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA FIXADA NO SOLO. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NAS CORES VERMELHO, BRANCO QUENTE E BRANCO FRIOS. TOTALMENTE PREENCHIDO COM CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR BRANCO QUENTE, FIO ELÉTRICO DE ESPESSURA 2,2MM NA COR CRISTAL, À PROVA D'ÁGUA, IP66. E CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR VERMELHA E UM STROBO NA COR BRANCO FRIOS A CADA 4 LEDS, FIO ELÉTRICO NA ESPESSURA 2,2MM NA COR VERMELHO, À PROVA D'ÁGUA, IP66. TENSÃO DE 220V.		
11	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM A TAMPA ABERTA, COM ACESSO DENTRO DA PEÇA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,80M DE ALTURA X 2,30M DE LARGURA X 1,80 DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 2,90M DE ALTURA X 2,40M DE	UNIDADE	01

	LARGURA X 1,90 DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE 1 R\$6.010,00 R\$6.010,00 ESPESSURA, TUBO REDONDO MACIÇO 3/16, EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO) VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR BRANCO FRIO E VERMELHO. TOTALMENTE PREENCHIDO COM CORDÃO DE 100 LEDS, SENDO FIXOS NA COR BRANCA E VERMELHA, COM STROBO BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS, FIO ELÉTRICO DE ESPESSURA 2,2MM NA COR BRANCA, VERMELHA RESPECTIVAMENTE, À PROVA D'ÁGUA, IP 66 . TENSÃO DE 220V.		
12	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE: ÁRVORE DE NATAL TRIDIMENSIONAL COM FIGURA DE ESTRELA NO TOPO E PASSAGEM POR DENTRO DA ESTRUTURA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 12,00M DE ALTURA X 4,00M DE DIÂMETRO / MÁXIMO: 12,10M DE ALTURA X 4,20M DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA, TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020 E TUBO QUADRADO 30,00MM X 30,00MM, PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, COM PREPARO DA SUPERFÍCIE POR LIXAMENTO/JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PROTETIVA (PRIMER E ACABAMENTO)	UNIDADE	01

	VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÃO E EXPOSIÇÃO A INTEMpéRIES. A ESTRUTURA FIXADA NO SOLO. CONTOURNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, EM PVC FLEXÍVEL NA COR CRISTAL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO COM LUZ NA COR BRANCO QUENTE E AZUL, À PROVA D'ÁGUA. TENSÃO DE 220V. APLICAÇÃO DE STROBO COM LÂMPADAS XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTOS, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO.		
--	---	--	--

5. DO PRAZO DE CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas e observado o interesse da Administração.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea b, a presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Administração quanto à contratação de empresa especializada para locação de serviços de decoração natalina luminosa para o Município de Bom Jesus dos Perdões, visando atender às demandas das festividades Natalinas e de final de ano podendo proporcionar um ambiente atrativo, acolhedor e festivo à população e aos visitantes.

O estudo apontou a relevância da iniciativa em razão:

- da titulação de **Município de Interesse Turístico (MIT)**, que exige investimentos em atrativos visuais e culturais para fortalecimento da imagem turística da cidade;
- da necessidade de promover a valorização cultural e social por meio da criação de um ambiente festivo durante o período natalino, fomentando a integração comunitária e o sentimento de pertencimento;
- da contribuição direta da iluminação natalina para o **fomento ao comércio local, ao turismo e à economia criativa**, estimulando a visitação e circulação de pessoas no município;
- da insuficiência de estrutura própria do município para execução direta da decoração, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Assim, a contratação se mostra essencial para atender ao interesse público, promover a tradição natalina, incentivar o turismo e cumprir o papel estratégico da cultura e lazer na consolidação de Bom Jesus dos Perdões como destino turístico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive considerando o ciclo de vida do objeto.

O art. 6º, XXIII, alínea “c”, da mesma Lei, dispõe que o termo de referência deve conter a descrição da solução como um todo, observando todo o ciclo de vida do objeto.

Nesse contexto, a presente contratação foi planejada de forma a garantir a melhor relação custo-benefício para o Município de Bom Jesus dos Perdões, considerando o histórico de aquisições, a necessidade da Administração Municipal e a realidade local, de modo a atender ao interesse público e assegurar a economicidade.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Fornecimento dos materiais e equipamentos** necessários para a execução da decoração luminosa e da iluminação natalina, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração;
- b) **Instalação e montagem seguras**, com observância às normas técnicas aplicáveis de eletricidade, segurança do trabalho e acessibilidade;
- c) **Manutenção preventiva e corretiva** durante todo o período de funcionamento da iluminação, garantindo a plena operacionalidade, segurança e continuidade da decoração;
- d) **Equipe técnica qualificada**, devidamente habilitada para as atividades de instalação, manutenção e retirada dos equipamentos;
- e) **Cumprimento dos prazos estabelecidos**, de modo a assegurar que a decoração esteja integralmente instalada e em funcionamento antes do início das festividades natalinas;

- f) **Desmontagem e retirada completa** da decoração ao término do período festivo, com a devida destinação dos materiais, observadas as normas ambientais vigentes;
- g) **Garantia de segurança elétrica**, incluindo utilização de cabos, conexões e dispositivos de proteção adequados, prevenindo riscos de incêndio ou acidentes;
- h) **Compatibilidade com o espaço urbano**, respeitando o patrimônio público, privado e histórico do município, bem como evitando qualquer dano estrutural às áreas de instalação.

9. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para a entrega, da instalação e pleno funcionamento da contratação de empresa especializada para locação de serviços de decoração natalina luminosa e luzes será de 15 dias após assinatura do contrato, devendo a contratada concluir todos os serviços em tempo hábil para o início oficial das festividades natalinas do Município de Bom Jesus dos Perdões.

O prazo de retirada da decoração é de 06 de Janeiro de 2026, abrangendo todo o período das comemorações natalinas, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção até a data de desmontagem e retirada completa dos equipamentos.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

A execução do objeto ocorrerá em regime de **entrega única**, compreendendo todas as etapas necessárias ao fornecimento, instalação, manutenção e retirada

da decoração luminosa e iluminação natalina no Município de Bom Jesus dos Perdões.

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o encerramento da vigência, observando-se as seguintes fases:

- a) **Mobilização inicial:** apresentação do cronograma detalhado de execução, alinhado com os prazos estabelecidos pela Administração;
- b) **Fornecimento e instalação:** entrega, transporte e montagem da decoração luminosa em pontos previamente definidos, garantindo a plena funcionalidade e segurança das estruturas;
- c) **Operação e manutenção:** realização de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período em que a iluminação permanecer em funcionamento, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços;
- d) **Encerramento:** desmontagem e retirada integral da decoração e equipamentos, com a recomposição das áreas utilizadas e destinação ambientalmente adequada dos materiais.

A contratada será responsável por assegurar a execução integral do objeto conforme as especificações, garantindo a segurança elétrica, a integridade dos espaços públicos e a entrega dos resultados esperados até o término do contrato.

11. EXECUÇÃO:

A execução do objeto ocorrerá em regime de entrega única, contemplando todas as etapas necessárias para o fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a posterior desmontagem e retirada da decoração luminosa e iluminação natalina no Município de Bom Jesus dos Perdões.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A) Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Comprovante de Registro/Inscrição do Responsável **Técnico pela execução** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT) em vigência;
- c) Declaração da empresa indicando o nome do Responsável Técnico pela execução do serviço licitado. No caso de substituição do profissional, no decorrer da execução dos serviços, o substituto deverá atender às mesmas exigências do edital;
- d) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, comprovando a execução de serviço semelhante;
- e) É exigida a apresentação da ART para o projeto e execução dos serviços, emitida por profissional habilitado junto ao CREA;

A contratada deverá assegurar que toda a instalação esteja concluída e em pleno funcionamento dentro do prazo estabelecido pela Administração, garantindo segurança elétrica, qualidade técnica e preservação do espaço público.

Ao término das festividades, a contratada será responsável pela desmontagem completa e retirada dos materiais, promovendo a adequada destinação e assegurando a recomposição das áreas utilizadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante deverá:

- f) Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, incluindo a indicação dos locais de instalação;
- g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada;
- h) Efetuar os pagamentos devidos à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato e após a devida comprovação da execução dos serviços;
- i) Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas ou irregularidades constatadas, para imediata correção;
- j) Garantir as condições de acesso aos locais de instalação e retirada da decoração, observadas as necessidades logísticas previamente acordadas.
- k) Disponibilizar os pontos de energia e juntamente com equipe profissional de eletricistas do Município de Bom Jesus dos Perdões.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá:

- a) Fornecer amostra do produto licitado;
- b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e recursos necessários à execução dos serviços;
- c) Realizar a instalação da decoração luminosa e da iluminação natalina dentro dos prazos definidos pela Administração;

- d) Executar todos os serviços de forma segura, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, de eletricidade, segurança do trabalho e acessibilidade;
- e) Manter equipe técnica qualificada durante todo o período contratual, disponível para manutenção preventiva e corretiva;
- f) Garantir o pleno funcionamento da iluminação durante todo o período das festividades, providenciando reparos sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração;
- g) Efetuar a desmontagem e retirada integral da decoração após o término das festividades, garantindo a recomposição dos espaços públicos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais;
- h) Responder por quaisquer danos causados a bens públicos, privados ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- i) Cumprir integralmente as normas ambientais, de segurança e demais legislações pertinentes.
- j) Realizar as manutenções caso necessário, sempre com pedido ou solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato dar-se-á em regime de **entrega única**, abrangendo o fornecimento, a montagem, a fixação e a ativação de todos os elementos decorativos e de iluminação, em conformidade com o cronograma definido pela Administração.

A empresa contratada deverá garantir:

- a) A disponibilização de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

- b) A realização de testes prévios para assegurar o pleno funcionamento da iluminação;
- c) A manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição da decoração;
- d) A desmontagem e retirada integral das estruturas ao término do contrato, restituindo os espaços públicos às condições originais, sem danos ao patrimônio.
- e) Montagem e instalação da decoração e iluminação nos locais determinados pela contratante, garantindo a segurança e funcionamento adequado.
- f) Manutenção durante o período de utilização: a contratada responderá por qualquer manutenção necessária para assegurar o pleno funcionamento da iluminação.

Todo o processo será acompanhado e fiscalizado pela Administração, garantindo que o objeto contratado seja entregue e instalado de forma adequada, segura e conforme os prazos estabelecidos.

15. GESTÃO DE CONTRATO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

A execução dos serviços, bem como a fiscalização das montagens, será acompanhada pelo Departamento requisitante, que atuará como responsável por verificar a conformidade das entregas com as especificações contratuais e legais;

FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

Cargo: Assessora

E- **mail Institucional:** ellen.santos@bjperdoes.sp.gov.br

F- **Telefone:** 11 4891-1295

GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Jane Vanessa Bueno Reanho

Cargo: Secretária de Cultura e Turismo

E- **mail Institucional:** vanessa.reanho@bjperdoes.sp.gov.br

F- **Telefone:** 11 4891-1295.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento. Havendo circunstância que desprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

A pesquisa considerou:

- a) Cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;
- b) Consultas em atas de registro de preços vigentes em outros entes da Administração Pública;
- c) Orçamentos apresentados em meio eletrônico e físico.

Com base nas cotações levantadas, chegou-se ao seguinte valor médio de referência:

EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
R\$ 283.697,55	R\$ 296.947,00	R\$297.653,00

O valor estimado servirá exclusivamente como parâmetro para julgamento da licitação, não representando obrigação de contratação integral da quantidade registrada, considerando que as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme demanda da Administração.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Dotação: 423 – 01 3.3.90.39.00

Fonte: 110.0000 - Tesouro Geral.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O serviço de contratação de empresa especializada para locação de serviços de decoração natalina e luminosa será contratado por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Conforme disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o julgamento da presente licitação será realizado pelo serviço, em virtude da natureza dos itens e da conveniência administrativa na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do critério por Item se justifica devido à similaridade ou complementaridade entre os itens do objeto, o que permite ganhos de escala, melhor logística na execução contratual, maior eficiência no fornecimento e/ou prestação dos serviços, bem como a redução de custos operacionais e administrativos.

Dessa forma, a proposta será considerada vencedora por **item**, sendo obrigatória a cotação individual de cada um. A não apresentação de proposta para determinado item implicará na desclassificação **somente** em relação a esse item.

20 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

"Na licitação, sempre que possível e justificável, os bens e serviços deverão ser divididos em item visando à ampliação da competitividade e à economicidade,

desde que não haja perda de economia de escala."

b) Atendimento integral às especificações técnicas: As propostas deverão atender de forma rigorosa a todas as especificações exigidas para cada item, sendo vedadas propostas com produtos de características divergentes.

c) Regularidade fiscal, jurídica e trabalhista: O fornecedor deverá apresentar, para fins de habilitação, toda a documentação exigida, comprovando sua regularidade perante os órgãos competentes, conforme os artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

d) Prazo de entrega: Será exigido o cumprimento do prazo imediato para entrega, tendo em vista o caráter emergencial da contratação.

e) Condições de fornecimento: A empresa deverá se responsabilizar por todos os encargos necessários à entrega dos materiais, incluindo transporte, descarregamento, montagem, desmontagem e eventuais entregas, conforme disposto nos requisitos deste Termo de Referência.

Proposta formal: As propostas de preços deverão ser apresentadas por item, devidamente assinadas, contendo o valor unitário e o valor total, com a descrição detalhada de cada item ofertado, acompanhadas de todos os documentos exigidos para habilitação.

20. EXIGÊNCIAS:

1. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado inadequado de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 24

(vinte quatro) horas;

2. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
3. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
4. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante.
5. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado inadequado de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
6. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
7. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes;
8. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
9. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

21. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62



Bom Jesus dos Perdões, 25 de Setembro de 2025.

Jane Vanessa Bueno Reanho
Secretaria de Cultura e Turismo